

CONVÊNIO
ACSP-100



JUCESP PROTOCOLO
0.631.045/21-1



VIDROPORTO S.A.

CNPJ/ME nº 48.845.556/0001-05
NIRE 35.300.107.799

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021, NA MODALIDADE DIGITAL

1. **DATA, HORA, LOCAL E MODALIDADE:** Às 11 horas do dia 13 do mês de julho de 2021, na modalidade digital. A ata desta Reunião e sua versão livro foram assinadas eletronicamente, ficando arquivadas na sede social da Vidroporto S.A. ("Companhia"), situada à Rodovia Anhanguera (SP 330), s/no, km 226,8, Bairro Sem Denominação, no município de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP 13.660-970, em conformidade com o Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando dispensada a convocação, nos termos do artigo 9º, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presentes também, o Sr. Edson Luís Rossi e o Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro da Companhia.
3. **MESA:** Fernanda Maia Salzano – Presidente; e Carlos Eduardo Vilas Boas – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos previstos no Artigo 10, Letra "h", Item "vi" do Estatuto Social, deliberar sobre (i) a prestação de garantia real pela Companhia, no âmbito da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), no montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na data de emissão ("Emissão") a ser realizada mediante distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais aplicáveis ("Oferta Restrita"), conforme aprovada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 20 de abril de 2021 e 13 de julho de 2021, respectivamente; (ii) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários relacionados à constituição, formalização e efetivação da Garantia Real (conforme abaixo definido), inclusive, sem limitação, no que se refere à celebração da Escritura (conforme definido abaixo), do Instrumento de Garantia (conforme definido abaixo) e do Contrato

JUL 29 07 21

de Depositário (conforme definido abaixo), inclusive aditamentos a tais documentos, bem como eventuais procurações necessárias; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à Garantia Real, à Emissão, à Oferta Restrita e aos itens (i) e (ii) desta Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue, por **unanimidade**:

5.1. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade de quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no *“Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vidroporto S.A.”*, a ser celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) e a Indústria Vidreira do Nordeste Ltda. (“IVN” e “Escritura”, respectivamente), no âmbito da Emissão, autorizaram a constituição, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), representados pelo Agente Fiduciário, nos termos, prazos e condições a serem previstos no *“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da IVN (“Instrumento de Garantia”), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, de cessão fiduciária:

5.1.1. da totalidade dos direitos creditórios presentes e futuros de titularidade da Companhia decorrentes do *“Contrato de Fornecimento de Garrafas de Vidro”* celebrado entre a HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., HNK BR Bebidas Ltda., Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Cervejaria Baden Baden Ltda., Indústria de Bebidas Igarassu Ltda., Cervejaria Sudbrack Ltda. e a Companhia, em 27 de abril de 2018, conforme aditado em 1 de fevereiro de 2021 com a interveniência anuência da Heineken Global Procurement B.V e da IVN (os “Direitos Creditórios - HNK”), conforme descritos no Instrumento de Garantia;

5.1.2. observado o disposto na Escritura, a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia (inclusive direitos emergentes ou

JUCESP
29 07 21

indenizatórios, conforme aplicável), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou qualquer outra restrição que impeça a sua efetiva cessão no âmbito da presente Emissão, oriundos do “*Instrumento Particular de Fornecimento de Embalagens de Vidro e Outras Avenças*” celebrado entre a Cervejaria Petrópolis S.A., a Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., a Cervejaria Petrópolis da Bahia Ltda., e a Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda., a Companhia e a IVN em 1 de janeiro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (os “Direitos Creditórios - Petrópolis” respectivamente, e, em conjunto com os Direitos Creditórios - HNK, os “Direitos Creditórios”), conforme descritos no Instrumento de Garantia;

5.1.3. de todos os direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados contra o banco administrador, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da constituição e durante a vigência das Debêntures, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, decorrentes de determinada conta corrente vinculada de titularidade da Companhia, não movimentável por esta, mantida no banco administrador onde deverão necessariamente ser depositados e transitar a integralidade dos Direitos Creditórios (“Conta Vinculada”); e

5.1.4. da Conta Vinculada (sendo os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 definidos em conjunto como “Garantia Real”), nos termos a serem previstos no Instrumento de Garantia e no contrato de prestação de serviços de custódia de recursos financeiros, a ser celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário e o banco administrador (“Contrato de Depositário”).

5.2. Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar, perante qualquer entidade, todos os atos necessários relacionados à constituição, formalização e efetivação da Garantia Real, incluindo, mas não se limitando a, celebração de todos os documentos relacionados à Garantia Real, à Emissão e à Oferta Restrita e seus respectivos aditamentos, incluindo, sem limitação, a Escritura, o Instrumento de Garantia, o Contrato de Depositário, bem como eventuais procurações.

5.3. Ratificaram todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Garantia Real, à Emissão, à Oferta Restrita e às deliberações acima.

JUCESP
29 07 21

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada com a lavratura da presente Ata, **em forma de sumário**, em folhas soltas a serem oportunamente numeradas e encadernadas no **Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia**, que foi conferida, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos Senhores Conselheiros Administradores, por mim Secretário, pela Sra. Presidente da Mesa e pelos Diretores presentes, ficando autorizado o seu registro e publicação

Os registros de presenças, votos e assinaturas digitais foram realizados pela mesa diretora dos trabalhos, considerando os endereços de e-mails indicados pelos Conselheiros Administradores e pelos Diretores, em seus cadastramentos.

Porto Ferreira, SP, 13 de julho de 2021.

MESA:

Fernanda Maia Salzano
Presidente
(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Vilas Boas
Secretário
(assinado digitalmente)

CONSELHEIROS PRESENTES:

Fernanda Maia Salzano
(assinado digitalmente)

José Miguel Noronha Sacramento
(assinado digitalmente)

Ricardo Araújo da Silva
(assinado digitalmente)

Márcio Alexandre de Melo e Bissetti
(assinado digitalmente)

Carlos Eduardo Vilas Boas
(assinado digitalmente)

DIRETORES PRESENTES:

Edson Luís Rossi
(assinado digitalmente)

Jorge Siqueira
(assinado digitalmente)



Vidroporto SA - Ata da RCA de 13.07.2021 - Livro de Atas das Reuniões do CA e via JUCESP.pdf

Documento número #6844b62d-164d-4727-8131-f8da56cad8b8

Assinaturas

-  Fernanda Maia Salzano
Assinou
-  Carlos Eduardo Vilas Boas
Assinou
-  José Miguel Noronha Sacramento
Assinou
-  Ricardo Araújo da Silva
Assinou
-  Márcio Alexandre de Melo e Bissetti
Assinou
-  Edson Luís Rossi
Assinou
-  Jorge Siqueira
Assinou

Log

- 13 jul 2021, 15:46:50 Operador com email helloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número 6844b62d-164d-4727-8131-f8da56cad8b8. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2021 (15:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email helloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@salzanoadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email helloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: faz.saocarlos@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Vilas Boas e CPF 216.472.628-60.
- 13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email helloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: miguel.sacramento@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Miguel Noronha Sacramento e CPF 896.570.478-20.

JUL 29 07 21

13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: ra@astronwealth.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Araújo da Silva e CPF 018.395.957-44.

13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: mbissetti@cebadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Alexandre de Melo e Bissetti e CPF 153.100.508-09.

13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: edson.rossi@vidroporto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Luís Rossi e CPF 060.678.778-05.

13 jul 2021, 15:46:55 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: jorge.siqueira@vidroporto.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jorge Siqueira e CPF 822.480.528-04.

13 jul 2021, 16:03:48 Jorge Siqueira assinou. Pontos de autenticação: email jorge.siqueira@vidroporto.com.br (via token). CPF informado: 822.480.528-04. IP: 200.206.112.178. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 16:15:33 José Miguel Noronha Sacramento assinou. Pontos de autenticação: email miguel.sacramento@gmail.com (via token). CPF informado: 896.570.478-20. IP: 179.153.56.182. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 16:32:22 Márcio Alexandre de Melo e Bissetti assinou. Pontos de autenticação: email mbissetti@cebadv.com.br (via token). CPF informado: 153.100.508-09. IP: 201.93.50.113. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 16:36:33 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email fernanda@salzanoadv.com.br (via token). CPF informado: 136.711.298-24. IP: 37.221.253.164. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 16:50:16 Edson Luís Rossi assinou. Pontos de autenticação: email edson.rossi@vidroporto.com.br (via token). CPF informado: 060.678.778-05. IP: 200.206.112.178. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 16:59:22 Carlos Eduardo Vilas Boas assinou. Pontos de autenticação: email faz.saocarlos@hotmail.com (via token). CPF informado: 216.472.628-60. IP: 191.53.149.136. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 19:38:31 Ricardo Araújo da Silva assinou. Pontos de autenticação: email ra@astronwealth.com (via token). CPF informado: 018.395.957-44. IP: 107.126.40.47. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2021, 19:38:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6844b62d-164d-4727-8131-f8da56cad8b8.

Hash do documento original (SHA256): 56672fe2b89503fd953e5f8873ada975cae95580a4437eb4ffa88b754af3187b

DocSign
29 07 21

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6844b62d-164d-4727-8131-f8da56cad8b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.